

**EDITAL Nº 002 - Processo Seletivo Segundo Semestre 2021**  
Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma de Curso Superior

**Semestre 2021/02**

A Reitora do **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **TORNA PÚBLICA** as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES para a admissão nos cursos de graduação, descritos abaixo, mediante análise de currículo para as modalidades de ingresso por **Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior**, com validade para o segundo semestre de 2021.

## 1. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 1.1. O processo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma serão regidos por este Edital, por seus anexos, eventuais retificações e/ou termos aditivos.
- 1.2. Os Processos têm por objetivo dar acesso aos cursos de graduação citados no preâmbulo deste Edital, ministrados pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, situada à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia sob CEP nº 76907-524.
- 1.3. A classificação dos candidatos, nestes Processos, será válida somente para matrícula a partir do 2º período do curso, com início no 2º semestre de 2021. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir o regimento da IES, bem como respectivo Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação da IES.
- 1.4. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 1.6. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://saolucasjiparana.edu.br/>
- 1.7. As formas de ingresso para preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para o 2º semestre de 2021 são:
  - 1.7.1 Transferência Externa de Instituições de Ensino Superior Brasileiras reconhecidas ou autorizadas pelo MEC;
  - 1.7.2 Portadores de Diploma de quaisquer áreas do conhecimento;
  - 1.7.3 Acadêmicos que queiram retomar o curso no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (reingresso).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos Processos Seletivos para preenchimento de vagas remanescentes oferecidas para o 2º semestre de 2021 serão realizadas pelo site <https://saolucasjiparana.edu.br/>.
- 2.2. Portador de Diploma e Transferência externa: o candidato escolhe o melhor dia e horário para comparecer no atendimento e apresentar a documentação para análise do aproveitamento de disciplinas.
- 2.3. Reingresso: o aluno comparece para abertura de protocolo de Análise para Reingresso.

## 3. DAS VAGAS

Cursos	Duração do Curso	Turno	Nº de Vagas Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior	Situação
Administração Bacharelado	4 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 205, de 25/06/2020. D.O.U. 07/07/2020.
Agronomia Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 385, de 28. 04. 2017. D.O.U. 02/05/2017.
Biomedicina Bacharelado	4 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 109, de 04. 02. 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Ciências Contábeis Bacharelado	4 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 205, de 25. 06. 2020. D.O.U. 07/07/2020.
Direito Bacharelado	5 anos	Vespertino	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 266, de 03/04/2017. D.O.U.04/04/2017.
Direito Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 266, de 03/04/2017. D.O.U.04/04/2017.
Engenharia Civil Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Resolução CONSU nº 015, de 27/ 03/ 2019.
Engenharia Elétrica Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Resolução CONSU nº 016, de 27/ 03/ 2019.
Enfermagem Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 819, de 30/ 12/ 2014. D.O.U. 02/01/2015.
Farmácia Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Fisioterapia Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Medicina Veterinária Bacharelado	5 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Sistemas de Informação Bacharelado	4 anos	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 915, de 27/ 12/ 2018. D.O.U. 18/12/2018.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE

O candidato deve apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode solicitar o protocolo de análise:

**4.1. Documentação original ou cópias simples, para portadores de diploma:**

- a) Histórico acadêmico da graduação
- b) Diploma acadêmico da graduação
- c) Histórico Escolar de Ensino Médio
- d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio
- e) RG e CPF
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento
- g) Comprovante de Residência
- h) Título de Eleitor
- i) Comprovante de votação ou justificativa de voto da última eleição
- j) Uma foto 3x4 recente
- k) Certificado de reservista (sexo masculino)
- l) Conteúdo programático das disciplinas que seja solicitar a análise para aproveitamento de disciplinas.

**4.2. Documentação original ou cópias simples, para candidatos a transferência externa:**

- a) Histórico acadêmico da graduação
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio
- c) Certificado de Conclusão de Ensino Médio
- d) RG e CPF
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento
- f) Comprovante de Residência
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante de votação ou justificativa de voto da última eleição
- i) Uma foto 3x4 recente
- j) Certificado de reservista (sexo masculino)
- k) Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas.

## 5. CONDIÇÕES DA OFERTA

**5.1.** O preenchimento das vagas remanescentes dos cursos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, será feito considerando-se a ordem cronológica dos pedidos e inscrições;

**5.2.** O protocolo de pré-análise para aproveitamento de disciplinas possui um prazo estimado de 10 dias úteis para apresentação do resultado;

**5.3.** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, remanejará as vagas para o próximo Processo Seletivo, até o preenchimento total das vagas previstas neste edital;

**5.4.** Caso abram novas vagas remanescentes, verificadas em virtude de cancelamentos de matrículas ou transferências de alunos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná para outras instituições, serão convocados (as) candidatos (as) deste processo seletivo, até o total preenchimento das vagas remanescentes.

## 6. PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para a inscrição no processo seletivo do qual se refere esse Edital, regulamentado por meio deste instrumento:

**6.1. Portador (a) de Diploma:**

**6.1.1.** Possuir Histórico Escolar com formação em curso de graduação em quaisquer áreas do conhecimento;

**6.1.2.** O(A) candidato(a) Portador(a) de Diploma em mais de um curso de graduação deve anexar, no ato da inscrição, somente 1 (um) curso com o qual quer concorrer, sendo permitido somente concorrer com 1 (um) curso;

**6.1.3.** O (A) candidato (a) aprovado (a) neste processo concorda expressamente em adaptar-se ao Currículo Pleno do curso do Centro Universitário São Lucas, bem como às normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição;

**6.2. Transferência de instituições brasileiras para o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná:**

**6.2.1.** Histórico Acadêmico da instituição de origem, com disciplinas integralizadas;

**6.2.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) neste processo concorda expressamente em adaptar-se ao Currículo Pleno do curso do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, bem como às normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

**6.3.** O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná pode utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao presente Processo Seletivo.

## 7. DAS MATRÍCULAS

**7.1.** O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) realizará a matrícula presencialmente, com horário previamente marcado através do telefone 69 3411 2747 ou 69 3411 2775, ou pelo WhatsApp Institucional 69 3211 8000.

**7.2.** É obrigatória a apresentação física dos documentos de matrícula para conferência e validação.

**7.3.** A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade e da entrega dos documentos citados no item 4 deste edital.

**7.4.** O(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Fundamental e Médio no exterior deve apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Resolução CEE/TO nº 26/2001 ou outra normativa que a substituir.

**7.5.** O(a) candidato(a) convocado(a) que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos na matrícula, perde o direito à vaga, ficando excluído (a) de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face desta exclusão.

**7.6.** O(A) candidato(a) que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele(a) praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito(a) às penalidades da lei.

**7.7.** No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido até (1) um dia antes do início das aulas, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná devolve 90% (noventa por cento) da matrícula, ficando o valor retido para ressarcir o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná das despesas administrativas incorridas por esta. Os procedimentos devem ser feitos via protocolo.

## 8. DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

**8.1.** Os(As) candidatos(as) que cursaram disciplinas em outros cursos de graduação e/ou pós-graduação, devem entregar o(s) histórico(s) impreterivelmente neste momento contendo carga horária e notas integralizadas e as ementas, ou seja, os conteúdos programáticos das respectivas disciplinas, presencialmente, com horário previamente marcado através do telefone 69 3411 2747 ou 69 3411 2775,

pelo WhatsApp Institucional 69 3211 8000, ou através do e-mail [ciajp@saolucas.edu.br](mailto:ciajp@saolucas.edu.br) com o assunto: “Aproveitamento de Disciplinas – (inserir seu nome)”, para passarem pela análise de aproveitamentos de estudo, feita pela coordenação do curso do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, baseada na carga horária e conteúdos programáticos.

**8.2.** Os(As) candidatos(as) deverão solicitar, no momento da matrícula, a validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná em no mínimo 75% de equivalência podendo ser validado ou não o aproveitamento.

**8.3.** As disciplinas deverão ter sido cursadas em instituição de ensino superior nacional devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

**8.4.** As solicitações de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

**8.5.** A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Interno para emissão do parecer de validação ou não da equivalência.

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**9.1.** O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná está comprometido(a) com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya da qual a IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

**9.2.** A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

**9.3.** Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [privacidade@grupoafya.com.br](mailto:privacidade@grupoafya.com.br).

## 10. DAS MENSALIDADES

**10.1** Os candidatos selecionados para ingresso pelo processo de reingresso, transferência externa e portador de diploma, de acordo com as regras previstas neste Edital, terão sua matrícula vinculada à uma das matrizes curriculares vigentes do curso pretendido, considerando a análise e parecer da coordenação do curso.

**10.2.** À mensalidade praticada no respectivo curso, aplicar-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para os ingressantes pelos processos de transferência externa, 30% (trinta por cento) para ingresso de portador de diploma ingressante no primeiro período e 50% (cinquenta por cento) para ingressantes como portador de diploma a partir do segundo período do curso, para os pagamentos efetuados até o dia

10 de cada mês.

**10.1.1.** O desconto que trata o item anterior não se aplica para nenhuma modalidade de desconto ou benefício cumulativos. Todos os descontos são condicionados ao pagamento até a data do vencimento do boleto bancário.

**10.1.2.** A quitação da primeira mensalidade é condição para deferimento da matrícula.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes é válido apenas para preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre de 2021.

**11.2.** Todas as informações relacionadas aos Processos Seletivos para o preenchimento de vagas oferecidas para o 2º semestre de 2021, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

**11.3.** Visando um melhor desenvolvimento do processo, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

**11.4.** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

**11.5.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

**11.6.** A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital e no *site* do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, não podendo alegar desconhecimento.

**11.7.** O aluno, após matriculado para o segundo semestre de 2021 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2021/2.

**11.8.** O candidato selecionado que não comparecer a instituição, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**11.9.** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**11.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 17 de março 2021.

Rosângela Kiekow da Rosa  
Reitora